



EJUD-PR
ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ



EDITAL Nº 005/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE CONTEUDISTA DO CURSO DE INTRODUÇÃO À JUSTIÇA RESTAURATIVA, OFERTADO PELA ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ – EJUD-PR

PREÂMBULO – O Diretor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – EJUD-PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do edital de chamamento e seleção de docentes, na modalidade à distância, para o exercício das atividades de conteudista do Curso de Introdução à Justiça Restaurativa, no âmbito da EJUD-PR nos termos do Decreto Judiciário Nº 350/2021 e Lei Estadual n.º 17.250/2012.

1 DO OBJETO (DISPOSIÇÕES GERAIS)

- 1.1 O objeto do presente procedimento consiste na seleção de docentes para a função de conteudista do Curso de Introdução à Justiça Restaurativa, a ser ofertado pela EJUD-PR.
- 1.2 Este processo seletivo é destinado aos magistrados, magistradas, servidores e servidoras com cargo de provimento EFETIVO deste Poder Judiciário do Estado do Paraná.
- 1.3 Este edital terá validade de 06 (seis) meses a contar da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.4 Os direitos autorais dos conteúdos e materiais produzidos pelo docente, assim como o uso da imagem e voz contidos nas gravações de aulas e nos materiais didáticos audiovisuais, deverão ser cedidos, sem exclusividade, total e definitivamente, à escola EJUD-PR, para a finalidade específica de utilização em programas de formação e aperfeiçoamento, na forma do art. 15 do Decreto 350/2021 (Anexo IV).

2 DESCRIÇÃO DO CURSO

- 2.1 A organização curricular e o conseqüente desenho geral do curso se darão por meio das seguintes Unidades de Aprendizagem:



EJUD-PR
ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ



Unidade I – Ambientação;

Unidade II - Identificação da Justiça Restaurativa no contexto paradigmático maior em que se está inserida; Cultura de Paz e Direitos Humanos;

Unidade III - Histórico da Justiça Restaurativa no Mundo e no Brasil;

Unidade IV - Concepção ampla de Justiça Restaurativa;

Unidade V - Essência comunitária da construção da Justiça Restaurativa e participação comunitária nas práticas restaurativas;

Unidade VI - Apresentação das metodologias de práticas restaurativas;

Unidade VII - Referências normativas sobre Justiça Restaurativa;

Unidade VIII - Como colocar a Justiça Restaurativa em funcionamento.

2.2 As Unidades de Aprendizagem serão desenvolvidas integralmente a distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EJUD-PR.

2.3 O estudante deverá demonstrar aquisição de competências em cada um dos módulos que compõem as unidades de aprendizagem, sendo que o desempenho de cada estudante será avaliado individualmente, de modo processual, e de forma autoinstrucional, de acordo com sua evolução nas unidades de aprendizagem.

2.4 O curso está estruturado em 08 (oito) Unidades de Aprendizagem com carga horária total estimada de 20 (vinte) horas, as quais serão ofertadas totalmente a distância, no Ambiente Virtual da EJUD.

2.5 Os conteúdos, atividades e recursos a serem desenvolvidos para as Unidades de Aprendizagem que compõem o curso, serão definidos pela EJUD, conforme Anexo I - Conteúdo e Atividades do Plano de Curso devendo ser observada a atualização legislativa, doutrinária e jurisprudencial referente ao tema e a conformidade do texto com as regras da língua portuguesa, assim como as demais regras previstas no Decreto 350/2021;

2.6 Quanto à produção do conteúdo, será necessário que se desenvolvam as seguintes atividades:

a) Para cada Unidade de Aprendizagem (com exceção da unidade 1) deverá ser produzido 1 (um) texto em forma de Rota de Aprendizagem, isto é, texto sintético acompanhado de sugestões de leituras paralelas e/ou materiais audiovisuais. Cada Rota de Aprendizagem, deverá ser composta pelo conteúdo programático descrito para a Unidade de Aprendizagem correspondente, conforme Anexo I – CONTEÚDOS E ATIVIDADES DO Plano de Curso, e conter de 15 a 20 páginas.



EJUD-PR
ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ



b) Para cada Unidade de Aprendizagem (com exceção da unidade 1), a produção de videoaulas de acordo com a necessidade, a critério da EJUD, durante a construção do curso, com sua gravação na forma indicada no tutorial (Anexo V do presente edital), contando cada aula com no máximo 15 (quinze) min de duração, seguindo o conteúdo programático descrito para a Unidade de Aprendizagem correspondente, conforme Anexo I – CONTEÚDOS E ATIVIDADES DO Plano de Curso;

c) Para cada Unidade de Aprendizagem (com exceção da unidade 1), deverão ser produzidas, em conjunto com a equipe pedagógica da EJUD, as atividades de aplicação e avaliação correspondentes, que atendam aos objetivos de cada unidade;

2.7 Os conteúdos devem ser produzidos de acordo com a ementa, conteúdo, atividades e demais recursos pertinentes à Unidade de Aprendizagem correspondente, cujas especificações estão definidas no Anexo I – CONTEÚDOS E ATIVIDADES DO Plano de Curso deste edital, devendo ser observado o disposto no art. 24 do Decreto n.º 350/2021 e as normas de produção de conteúdo definidas no Guia de Elaboração de Materiais Didáticos para uso na Educação a Distância da ENFAM (páginas 26 a 62), disponível em https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2018/02/Guia_EaD_AF.pdf.

2.8 A data para a entrega dos materiais à EJUD será oportunamente definida pela Escola. O prazo padrão é de **30 (trinta)** dias, contados da seleção dos conteudistas.

2.9 Depois de entregue à EJUD, o material produzido passará por uma análise de direito autoral e de conteúdo. Sendo aprovado, será dado prosseguimento ao pagamento da retribuição financeira, na forma prevista no Decreto 350/2021.

3 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Ser magistrado, magistrada, servidor ou servidora com cargo de provimento EFETIVO e ATIVO do quadro do Tribunal de Justiça do Paraná.

3.2 Não estar usufruindo de licença ou afastamento previsto nos arts. 105 e 139 da Lei Estadual n.º 16.024/08.

3.3 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância, assim como não estar cumprindo penalidade administrativa, no período de 02 (dois) anos que antecedem a data de publicação deste Edital.



EJUD-PR
ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ



- 3.4 Não ter sido desabilitado ou descredenciado, não ter descumprido condições preestabelecidas no projeto do curso e não ter desistido de ação formativa prévia a que foi convocado, salvo justificativa apresentada acolhida pelo Diretor-Geral da EJUD-PR, pelo período de 6 meses que antecedem a data de publicação deste Edital.
- 3.5 Possuir disponibilidade para realizar as atividades solicitadas fora do horário do expediente regulamentar e sem prejuízo das atuais funções.
- 3.6 Estar ciente e de acordo com o disposto nos anexos II, III e IV deste Edital, que deverão ser entregues em caso de convocação.

4 DAS FUNÇÕES, ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES

4.1 Os interessados na atuação docente no curso objeto deste edital poderão exercer as atribuições na forma do art. 3º do Decreto n.º 350/2021 e item 4 deste edital, conforme disposto a seguir:

4.2 Ao **Conteudista** compete:

I – elaborar e entregar, no prazo determinado, os conteúdos das aulas/módulos a serem desenvolvidos no curso, considerando a atualização legislativa, doutrinária e jurisprudencial referente ao tema e a conformidade do texto com as regras da língua portuguesa;

II – a produção de videoaula; produção de e-book; produção de livro didático em Língua de Sinais (vídeo-livro); glossário em Libras; produção de material didático com conteúdo autoral de texto, entre outros recursos de características inovadoras para uso no AVA;

III – adequar o material didático para o desenvolvimento do curso, em meio eletrônico e em conformidade com as orientações didático-pedagógicas definidas pela EJUD-PR;

IV – participar de reuniões com a equipe pedagógica da EJUD-PR para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos em consonância com o projeto acadêmico do curso;

IV – desenvolver as atividades docentes do componente curricular em oferta, mediante o uso de recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso, observando, no caso de modalidade a distância, a compatibilidade e as possibilidades tecnológicas do ambiente;

V – desenvolver, em parceria com a área responsável da escola, as atividades de avaliação do aprendizado do conteúdo produzido, mediante o uso de recursos e metodologia previstos no plano de curso;



EJUD-PR
ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ



VI – promover alterações recomendadas pela escola no sentido de adequar o material didático ao padrão institucional e às finalidades da ação formativa, bem como a sua atualização, pelo período de um ano, sem direito à nova remuneração por essa atividade específica.

VII – enviar o material didático previamente aprovado pela Supervisão Educacional da EJUD-PR, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do início do evento educacional.

5 DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas, ao total, 7 (sete) vagas para conteudistas, com cadastro de reserva em caso de desclassificação.

5.2 A aprovação no processo de credenciamento não implica em obrigatoriedade de contratação pela Escola.

6 DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via internet pelo formulário eletrônico de habilitação, disponível no link (<https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/frm.do?idFormulario=5555>), acompanhado de:

- a) Currículo Lattes atualizado (link);
- b) Informação sobre eventual experiência de instrutor ou tutor na área, em órgão ou instituição de ensino;
- c) Lotação atual e disponibilidade;
- d) Histórico funcional comprovando experiência na área;

6.2 As inscrições estarão disponíveis das 00h00min de 25/10/2021 às 23h59min de 26/10/2021.

6.3 O prazo de inscrição poderá ser modificado a critério da EJUD-PR.

6.4 A EJUD-PR não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5 Após o preenchimento do formulário e constatado na conferência dos arquivos documentação incompatível ou ilegível, a EJUD-PR notificará o



EJUD-PR
ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ



interessado para que regularize a situação no prazo de 02 (dois) dias úteis. A inobservância do prazo previsto resultará na inabilitação do candidato.

- 6.6 Todas as informações prestadas em atendimento aos procedimentos de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Escola Judicial do Paraná do direito de excluir do Processo Seletivo, em qualquer tempo, o candidato que não prestar informações de forma completa e correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, ou ainda não atender os requisitos e exigências deste Edital.
- 6.7 Os interessados poderão optar por mais de um componente curricular de atuação (Unidades de Aprendizagem), conforme disposto no Anexo I – Plano de Curso.
- 6.8 Ao preencher o formulário, o candidato à docente se compromete, caso convocado, a apresentar as documentações conforme disposto no item 22 do Decreto Judiciário n.º 350/2021.
- 6.9 O docente deverá manter atualizadas suas informações de contato, uma vez que a EJUD-PR não se responsabilizará por inconsistências de dados.
- 6.10 O preenchimento do formulário de inscrição estabelece o entendimento de que o docente concorda e se sujeita a todos os termos do presente Edital e Anexos.

7 DA HABILITAÇÃO DO DOCENTE

- 7.1 A habilitação consiste na análise e apreciação documental da regularidade jurídica e fiscal dos magistrados, magistradas, servidores e servidoras inscritos no processo de seleção.
- 7.2 Serão consideradas na habilitação a validade e compatibilidade da documentação, que deverá ser apresentada após a convocação.
- 7.3 A habilitação no processo não implica em obrigatoriedade de contratação pela Escola.

8 DA SELEÇÃO

- 8.1 Os interessados que preencherem os requisitos e as condições indicadas neste edital serão avaliados e classificados conforme quadro do item 8.3.



8.2A aprovação no processo de seleção não implica na obrigatoriedade de contratação do conteudista para o curso de Introdução a Justiça Restaurativa.

8.3 Os currículos submetidos ao processo seletivo serão analisados pela Comissão Multidisciplinar a qual terá como critérios de análise os seguintes itens:

Itens		Pontos	Pontuação Máxima
Formação acadêmica (será considerada apenas a de maior pontuação)	Doutorado	05	05
	Mestrado	04	
	Especialização	03	
	Graduação	02	
Experiência Docente	Atuação como instrutor	05 (cada curso)	15
	Atuação prévia voluntária na ESEJE/EJUD	05 pontos (cada curso)	15
	Experiência em Magistério Superior	05 (cada ano de experiência)	15
	Experiência no uso de ambientes virtuais de aprendizagem como instrutor ou tutor	03 (cada curso)	15
	Evento na condução de oficina, seminário, palestra, workshop, minicurso	01 (por evento)	05
Cursos de Aperfeiçoamento nos últimos 5 anos	Participação em evento de capacitação presencial correlato à área do curso pretendido	2 pontos	10
Pontuação Máxima			80



EJUD-PR
ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ



8.4 Serão utilizados como critérios de desempate:

- a) Ter atuado como voluntário em cursos da ESEJE/EJUD;
- b) Formação na área da atividade de capacitação;
- c) Experiência na área da atividade de capacitação;
- d) Maior titulação do candidato;
- e) Maior idade;

8.5 Uma vez selecionado, o docente passará a fazer parte do Banco de Docentes da EJUD-PR. Os integrantes credenciados no Banco de Docentes deverão participar do Programa de Formação de Formadores, para ações formativas específicas como formadores, tutores e instrutores.

Os formadores deverão, preferencialmente:

I - participar de curso de formação de formadores realizado ou credenciado pela ENFAM, ou;

II – participar de curso de “formação pedagógica para instrutoria” realizado pela EJUD-PR ou comprovar a participação em curso similar, ou;

III - comprovar experiência em instrutoria/docência presencial e/ou a distância.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A listagem dos aprovados, de acordo com a pontuação do candidato conforme prevê o item 8, será publicada no site da Escola Judicial do Paraná <https://www.tjpr.jus.br/web/escola>.

9.2 Os participantes deste Processo Seletivo poderão solicitar a reconsideração do resultado preliminar através do e-mail atendimento.ead@tjpr.jus.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado.

9.3 O resultado dos recursos especificará apenas a condição do seu julgamento, estando a íntegra da fundamentação à disposição do interessado, caso ele a solicite através do e-mail atendimento.ead@tjpr.jus.br.

9.4 A ciência e a obediência ao disposto nesse Edital são de responsabilidade do candidato.

10 DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA



EJUD-PR
ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ



- 10.1 Os conteudistas selecionados receberão por hora/aula a retribuição financeira definida na tabela do Anexo Único do Decreto Judiciário n.º 350/2021, que regulamenta a seleção, contratação e a retribuição financeira pelo exercício de atividade docente na EJUD-PR, observado o contido no art. 20 da Lei Estadual n.º 17.250/2012. ^[1]
- 10.2 A retribuição financeira para a atividade de docência não poderá exceder o equivalente a 120 horas anuais, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas e previamente aprovadas pelo Diretor-Geral da EJUD-PR, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 horas anuais.
- 10.3 A realização de atividade docente por servidores e servidoras deste Poder Judiciário, quando desempenhada durante a jornada de trabalho será enquadrado na situação de voluntário e deverá assinar termo específico disponível no Anexo II deste Edital.
- 10.4 O pagamento das atividades previstas no item 4 e detalhadas no Anexo I – CONTEÚDOS E ATIVIDADES DO Plano de Curso deste Edital, será realizado após a conclusão da atividade e em expediente próprio, mediante apresentação de atestado dos serviços prestados pela EJUD-PR.

11 DA ATIVIDADE DOCENTE

- 11.1 O magistrado, magistrada, servidor ou servidora selecionados atuarão como docentes, em regime de não exclusividade, não gerando qualquer direito de vínculo.
- 11.2 No desempenho desse papel, os profissionais incumbir-se-ão da condução dos cursos de acordo com os referenciais educacionais da Escola Judicial do Paraná, particularizando-se a orientação para o ensino teórico-aplicado e o uso de metodologias adequadas à capacitação de adultos.
- 11.3 Os conteudistas selecionados serão convocados conforme oferta da capacitação e de acordo com a conveniência da EJUD-PR.
- 11.4 As convocações serão feitas por meio eletrônico, endereçadas ao e-mail informado pelo credenciado.
- 11.5 O formador que, injustificadamente, faltar as atividades ou desistir de ministrar o curso após a sua divulgação, ficará impedido, pelo prazo de 02 (dois) anos, de atuar em futuros treinamentos na EJUD-PR.

12 DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO



EJUD-PR
ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ



- 12.1 A Escola Judicial do Estado do Paraná poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidas após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso a qualquer título, sendo devido ao docente, até a data do seu descredenciamento, o recebimento das horas-aulas ministradas.
- 12.2 Fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Coordenação da EJUD-PR, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e a submeterá à Diretoria da Escola Judicial, para tomada de decisão.
- 12.3 O docente que for descredenciado conforme as hipóteses do item 12.1, só poderá efetuar novo credenciamento, após decorrido o prazo de 01 (um) ano do seu descredenciamento, estando submetido a prazo inferior quando devidamente justificado à critério da Direção da EJUD-PR.
- 12.4 O rompimento do vínculo entre o docente e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por qualquer razão, enseja o imediato cancelamento do respectivo credenciamento.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A seleção e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação, incumbindo unicamente à Escola Judicial do Paraná a avaliação sobre a viabilidade da efetiva realização do curso ou necessidade de seleção de novos conteudistas.
- 13.2 A Escola Judicial do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
- 13.3 O docente e a docente selecionados cederão à EJUD-PR os direitos autorais referentes ao material didático-pedagógico elaborado em atenção ao presente Edital, expressamente, mediante assinatura de Termo de Cessão no Anexo IV.
- 13.4 Os profissionais selecionados deverão manter currículo atualizado no Banco de Instrutores Internos da Escola Judicial do Paraná e na Plataforma Lattes, bem como manter atualizadas suas informações de contato, uma vez que a EJUD-PR não se responsabilizará por inconsistências de dados.



EJUD-PR
ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

13.5 As normas, portarias e resoluções do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como as da EJUD-PR aplicam-se, no que couberem, ao presente chamamento público.

13.6 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Escola Judicial do Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h, pelo endereço eletrônico atendimento.ead@tjpr.jus.br ou ainda pelo número (41) 3200-4402 (também respondido via WhatsApp pelo mesmo número).

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e pela Direção da EJUD-PR.

13.8 Constituem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Conteúdo e Atividades do Plano de Curso

Anexo II – Termo de Declaração de Ciência da Atividade Docente

Anexo III – Termo de Declaração de Quantitativo de Horas Remuneradas Anuais

Anexo IV - Termo de Cessão

Anexo V – Tutorial: Diretrizes para gravação de videoaulas da EJUD

Curitiba, 24 de setembro de 2021.

Desembargador RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA
Diretor-Geral da EJUD-PR

ANEXO I – CONTEÚDOS E ATIVIDADES DO PLANO DE CURSO

<u>Módulo</u>	<u>Competências</u>	<u>Conteúdo</u>
I - Ambientação	1 - Familiarizar-se com o Ambiente Virtual de Aprendizagem. 2 - Reconhecer a importância das normas de boa conduta em Ambientes Virtuais de Aprendizagem (Netiqueta).	- Informações sobre o Ambiente Virtual - Netiqueta - Ementa



		<ul style="list-style-type: none">- Currículo dos professores (conteudistas das vídeo-aulas)- Bibliografia do curso
II - Identificação da Justiça Restaurativa no contexto paradigmático maior em que se está inserida; Cultura de Paz e Direitos Humanos	<ol style="list-style-type: none">1 – Identificar o que são ações violentas e não violentas2 – Identificar o surgimento da Cultura da Paz3 - Identificar as origens da Justiça Restaurativa nos movimentos de Cultura de Paz4 - Identificar pontos de convergência entre cultura de paz e justiça restaurativa	<ul style="list-style-type: none">- Ações violentas- Complexidade do fenômeno violência- O que são ações não-violentas- Cultura de Paz- Definição de JR- Correlação Justiça Restaurativa e Cultura de Paz
III - Histórico da Justiça Restaurativa no Mundo e no Brasil	<ol style="list-style-type: none">1 – Identificar o histórico e os locais no mundo onde a Justiça Restaurativa floresceu.2 - Compreender como se difundiu o conceito pelo mundo.3 - Conhecer as experiências pioneiras no Brasil.	<ul style="list-style-type: none">- Histórico da Justiça Restaurativa no Mundo. Influências. Experiências pioneiras. Difusão pelo mundo- História da Justiça Restaurativa no Brasil. Projetos-Piloto. Expansão pelo Brasil
IV - Concepção ampla de Justiça Restaurativa	<ol style="list-style-type: none">1- Reconhecer as dimensões da Justiça Restaurativa.2- Identificar princípios básicos que sustentam a Justiça Restaurativa.3- Distinguir fundamentos e valores da Justiça Restaurativa.	<ul style="list-style-type: none">- Conceitos- Princípios- Fundamentos- Valores- Dimensões
V - Essência comunitária da construção da Justiça Restaurativa e participação comunitária nas práticas restaurativas	<ol style="list-style-type: none">1- Reconhecer o papel da comunidade, na difusão e manutenção da Justiça Restaurativa.2- Identificar como o Judiciário pode se relacionar com a comunidade para auxiliar em seu papel de difusor da JR.3- Listar possibilidades de atuação comunitária em Justiça Restaurativa.	<ul style="list-style-type: none">- Coletivo comunitário como base da implementação da Justiça Restaurativa: articulações comunitárias- A relação do Juiz e do Judiciário com a comunidade para a construção da Justiça Restaurativa.



		<ul style="list-style-type: none">- Exemplos de atuação da comunidade em JR.- Participação de representantes da comunidade nas práticas restaurativas
VI - Apresentação das metodologias de práticas restaurativas	<ol style="list-style-type: none">1 – Identificar as metodologias de JR e suas principais características.2 – Distinguir as metodologias e identificar pontos de convergência e divergência.3 – Dar exemplos de possibilidades de aplicação na comunidade.4 – Dar exemplos de possibilidades de aplicação nas unidades judiciárias.	<ul style="list-style-type: none">- Conferência Vítima-Ofensor-Comunidade- Conferências de Grupos Familiares- Círculos Restaurativos- Círculos de Construção de Paz/Processos Circulares- Outras metodologias- Exemplos/Ilustrações de aplicação das metodologias (relação da metodologia com o caso).- Relação entre as metodologias (divergências e convergências) (atividade formativa)
VII - Referências normativas sobre Justiça Restaurativa	<ol style="list-style-type: none">1- Analisar o contexto histórico envolvendo as resoluções2- Identificar a abrangência da resolução brasileira3- Relacionar as Resoluções da ONU e do CNJ com as normativas do TJPR.	<ul style="list-style-type: none">- Normativa internacional (Resolução ONU n.º 12/2002)- Normativa Nacional (Resoluções do CNJ, n.º 225/2016 e demais)- Normativa Estadual (Resoluções do TJPR e leis municipais)
VIII - Como colocar a Justiça Restaurativa em Funcionamento	<ol style="list-style-type: none">1- Identificar os aspectos práticos para implementação de projetos2- Elencar possibilidades de implementação de programas de JR em seu âmbito de atuação3- Compreender a elaboração de fluxogramas de projetos4- Distinguir as formações em Justiça Restaurativa	<ul style="list-style-type: none">- Aspectos práticos para implantação de projetos de Justiça Restaurativa- Espaço seguro e adequado para práticas restaurativas- Articulações intersetoriais, interinstitucionais e comunitárias- Fluxos- Formações



EJUD-PR
ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA ATIVIDADE DOCENTE

Eu,, inscrito(a) no CPF sob o nº,DECLARO que estou ciente e de acordo com as informações descritas no Projeto de Curso, nos artigos 3º ao 7º do Decreto Judiciário nº 350/2021, especialmente quanto às atribuições e à remuneração da atividade docente que estarei exercendo, conforme o art. 18 e 25, do referido decreto.

Declaro ainda, estar ciente do contido no art. 20 da Lei Estadual nº 17.250/2012, que dispõe sobre as gratificações dos **Servidores**, em cargo efetivo, do Poder Judiciário do Estado do Paraná, especialmente no inciso II, alíneas “b”, “c” e “d”, razão pela qual a atividade docente exercida pelos servidores nas funções de Formador de Curso, Tutor, Coordenador de Tutoria, Conteudista e Coordenador de Curso, para fins de recebimento de retribuição financeira, deverá ser realizada fora do horário do expediente regulamentar.

Assim como, ciente de que o servidor, em caso de exercício de atividade docente durante o horário de expediente, estará atuando como voluntário, optando pelo não recebimento da remuneração durante as horas desempenhadas nesse horário, em conformidade com o art. 20, II, “d” da Lei Estadual nº 17.250/2012.

Cidade, dia de mês de ano (*quando não assinado digitalmente*).



EJUD-PR
ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ



Docente

Decreto Judiciário nº 350/2021, arts. 3º ao 7º:

*“Art. 3º São atribuições do **formador** de cursos presenciais e a distância:*

I - participar do planejamento pedagógico do curso ou da ação formativa;

II - apresentar plano de aula a Supervisão Pedagógica da EJUD-PR e ao coordenador do curso, de acordo com o público-alvo a que se destina, respeitados os normativos e diretrizes do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJUD) e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM);

III - planejar e desenvolver as aulas de forma a promover o debate e a construção do conhecimento, além de estimular a participação dos alunos, de maneira colaborativa e crítica, considerando os conhecimentos prévios deles;

IV - planejar atividades de aplicação do conteúdo que deverão ser realizadas e disponibilizadas pelos participantes durante o desenvolvimento do curso;

V - preparar e disponibilizar os materiais didáticos que deverão ser entregues para o aprimoramento da aprendizagem do aluno durante a aula;

VI - garantir o bom andamento da ação formativa, comunicando à escola conduta ou incidente prejudicial;

VII - avaliar a aprendizagem dos participantes, tanto no decorrer da ação formativa quanto ao final, em conformidade com o planejamento pedagógico e as orientações da EJUD-PR, alinhadas com as diretrizes e normativos do CEAJUD e da ENFAM;

VIII - participar dos processos de avaliação estabelecidos pela EJUD-PR.

Parágrafo único. No caso de docência em cursos de pós-graduação lato sensu, estão incluídas as atividades de orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC), monografia, dissertação, tese e/ou pesquisa.

*Art. 6º São atribuições do **conteudista**:*

I - elaborar e entregar, no prazo determinado, os conteúdos das aulas/módulos a serem desenvolvidos no curso, considerando a atualização legislativa, doutrinária e jurisprudencial referente ao tema e a conformidade do texto com as regras da língua portuguesa;

II - a produção de videoaula; produção de e-book; produção de livro didático em Língua de Sinais (vídeo-livro); glossário em Libras; produção de material didático com conteúdo autoral de texto, entre outros recursos de características inovadoras para uso no AVA;



EJUD-PR
ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

III - adequar o material didático para o desenvolvimento do curso, em meio eletrônico e em conformidade com as orientações didático-pedagógicas definidas pela EJUD-PR;

IV - participar de reuniões com a equipe pedagógica da EJUD-PR para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos em consonância com o projeto acadêmico do curso;

IV - desenvolver as atividades docentes do componente curricular em oferta, mediante o uso de recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso, observando, no caso de modalidade a distância, a compatibilidade e as possibilidades tecnológicas do ambiente;

V - desenvolver, em parceria com a área responsável da escola, as atividades de avaliação do aprendizado do conteúdo produzido, mediante o uso de recursos e metodologia previstos no plano de curso;

VI - promover alterações recomendadas pela escola no sentido de adequar o material didático ao padrão institucional e às finalidades da ação formativa, bem como a sua atualização, pelo período de um ano, sem direito à nova remuneração por essa atividade específica.

VII – enviar o material didático previamente aprovado pela Supervisão Educacional da EJUD-PR, para diagramação e impressão, com antecedência mínima de 30(trinta) dias antes do início do evento educacional.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HORAS REMUNERADAS ANUAIS

Eu,....., brasileiro(a), função/cargo, documento de identidade nº, CPF nº, residente e domiciliado(a) na, **DECLARO**, para os fins previstos no art. 20 da Lei Estadual nº 17.250/2012, no art. 19 da Resolução da ENFAM nº 01/2017, e nos artigos 19 e 22, inciso IX do Decreto Judiciário nº 350/2021, que ao longo do ano de **2021**:

() **não prestei** atividade docente (*Formador de Curso, Tutor, Coordenador de Tutoria, Conteudista e Coordenador de Curso*) à órgão da Administração Pública ou entidade privada que receba dotação pública para mesma finalidade, no corrente ano.



EJUD-PR
ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

() **prestei** atividade docente (*Formador de Curso, Tutor, Coordenador de Tutoria, Conteudista e Coordenador de Curso*) no corrente ano, junto à instituição (ex: *Escolas de outros tribunais, ENFAM, EMAP em Cursos Oficiais de Formação de Magistrados e outras*), no curso, com a carga horária de horas (e outras instituições, se houverem), perfazendo o total de ... horas aula.

Cidade, dia de mês de ano (*quando não assinado digitalmente*).

Docente

Decreto Judiciário nº 350/2021, arts. 19 e 22, IX:

“Art. 19. A retribuição financeira para formadores-magistrados não poderá ser superior ao equivalente a 120 horas anuais em cada atividade da mesma natureza, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas e previamente aprovadas pelo Diretor-Geral da EJUD-PR, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 horas anuais.

Parágrafo único. Para formadores-servidores o limite é o disposto art. 20, inciso II, “b” da Lei Estadual n. 17.250/2012.

Art. 22. A unidade responsável da EJUD-PR atuará no processo administrativo de contratação, que será instruído, no que couber, com os seguintes documentos:(...).

IX – declaração do quantitativo de horas remuneradas em ações formativas realizadas em atividades da mesma natureza nos órgãos da Administração Pública durante o ano.”

Lei Estadual nº 17.250/2012, art. 20, II:

“Art. 20. A gratificação de instrutoria para ministrar curso é devida ao servidor efetivo que, em caráter eventual, atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento, no âmbito da administração deste Tribunal.



EJUD-PR
ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

II - os critérios de concessão e os limites da gratificação de que trata este artigo serão fixados em regulamento, observados os seguintes parâmetros;

a) o valor da gratificação será calculado em hora-aula, observadas a natureza, a titulação acadêmica e a complexidade da atividade exercida;

b) a retribuição não poderá ser superior ao equivalente a 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade competente, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais; ”.

Resolução nº 07/2017 da ENFAM:

“Art. 19. A retribuição financeira para formadores-magistrados não poderá ser superior ao equivalente a 120 horas anuais em cada atividade da mesma natureza, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas e previamente aprovadas pela autoridade competente de cada tribunal, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 horas anuais (Redação dada pela Resolução Enfam n. 5 de 1º de outubro de 2020).”

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Declaro, nos termos do artigo 15 do Decreto Judiciário nº 350/2021, ser responsável pelo cumprimento à legislação de direitos autorais, realizando as citações de trabalhos de outros autores com as devidas referências bibliográficas.

Declaro ainda, ter cedido, gratuitamente, o material didático-pedagógico e os conteúdos produzidos pelo(a) docente que subscreve, para a Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo a transferência integral irretroatável e irrevogável dos direitos autorais relacionados à ação educacional

_____.

Cidade, ____ de _____ de _____.



EJUD-PR
ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ



Nome do formador

ANEXO V

TUTORIAL: DIRETRIZES PARA GRAVAÇÃO DE VIDEOAULAS DA EJUD

1) Duração e formato: o vídeo deve ter no máximo de 8 a 10 min. Pode ser gravado em qualquer formato utilizado pelos celulares e filmadoras (.mp4, .avi, .wmv, .mpeg, etc.).

2) Roteiro: solicitamos para que o professor utilize os tópicos de sua aula fornecidos pela EJUD, [podendo incluir novas anotações ou pontos](#), a fim de complementar dados ou informações importantes. [Exemplos e casos práticos](#) especificamente vinculados ao tema ou ao ponto deixam a aula mais dinâmica e compreensível.

Existe uma técnica de escrever à mão todo o conteúdo que você vai ministrar. Esse processo ajuda a [memorizar o conteúdo](#), dá desenvoltura na hora da fala e garante segurança perante a câmera. Trata-se apenas de uma dica, não é um procedimento obrigatório. Faça como você se sentir mais seguro!!!

- ✓ *Seja direto ao falar;*
- ✓ *Cuide para não fugir do assunto proposto;*
- ✓ *Atenção maior aos dados relevantes;*
- ✓ *Anote as informações importantes;*
- ✓ *Evite falar “né”, “então” e “bom” e fazer repetições.*

3) Cenário: quando uma pessoa assiste uma videoaula, ela não olha apenas para seu rosto. Ela olha para [todo o quadro do vídeo](#). Desde o relógio de parede, vaso de flor, caso tenha livros ela tenta descobrir quais livros são aqueles e ainda se pergunta se o você já leu todos. O espectador nota nas roupas que está usando e você se preocupou ao se apresentar (maquiagem, penteado do cabelo, etc..).



EJUD-PR
ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ



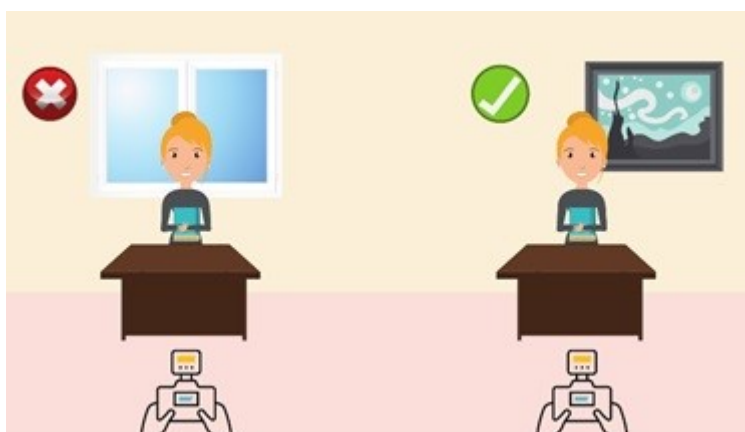
TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

O cenário deve ser adequado, agradável e funcional. Para facilitar, você pode aproveitar os espaços da sua casa ou escritório que tem a ver com seu estilo e com os assuntos que você tratará no vídeo. Pode ser usado como fundo uma estante, uma parede ou algo sólido. Lembre-se que a ambientação deve ser um complemento e não um local que promova a distração do espectador.

Não esqueça da **iluminação**. Caso tenha algum foco de luz no ambiente (lâmpada ou janela), deixe o celular entre o foco de luz e você.

Uma janela ou lâmpada no quadro do vídeo escurece seu rosto e pode proporcionar alguma distração.

Iluminação natural é sempre bem-vinda, desde que direcionada para o rosto do professor (nunca de lado ou contra).



4) Equipamento e técnica: Deve ser gravado com uma câmera ou celular (na posição horizontal), com o professor de frente, com roupas em **tons leves**. Evitar cores muito vibrantes e estampas, blusas sem mangas e muitos acessórios. Cuidado com o som ambiente e eventuais ruídos externos. O **local deve estar em silêncio** para sua gravação.

5) Texto: O professor pode iniciar o vídeo falando:

- a) Olá/oi (evitar boa tarde/dia/noite),
- b) Falar seu nome e a Comarca que atua.
- c) A introdução pode ser: “Estamos aqui para conversar sobre (...);” Hoje vamos falar sobre (...);” “Nesta aula iremos conversar sobre o tema (...)
- d) Não é obrigatório usar palavra ou sinal de despedida, basta fazer um fechamento na ideia ou do tema que está sendo abordado. O final efetivo do vídeo será uma vinheta.



EJUD-PR
ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ

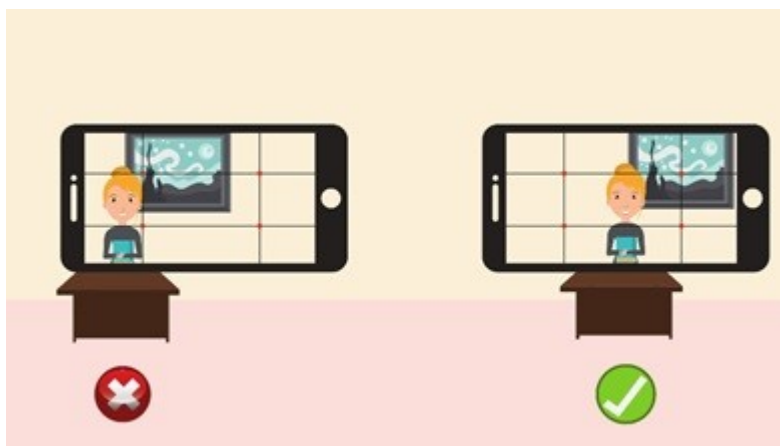


TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

6) Conteúdo: É **vedado** o uso de palavras de baixo calão, qualquer palavra ou frase que **ofenda a dignidade ou moral do Poder Judiciário ou de qualquer pessoa, gênero, classe ou povo**. Delimite o conteúdo a ser exposto e atenha-se a ele.

7) Dicas finais:

- a) **Limpe** as lentes da câmera;
- b) Preste atenção no áudio: **faça testes** antes de gravar definitivamente;
- c) Use uma composição clássica de enquadramento: regra dos terços – utilize o quadrado central para destacar algo ou alguém;



- d) Cuidado com a luz: as luzes de LED e batedores podem fazer muita diferença; se você não possui esse material, aproveite a luz natural, **evitando colocar a câmera contra a luz**;
- e) Tome cuidado com o contraste: preste atenção entre a luz e as sombras no seu cenário, que podem dar um ar mais sombrio ao vídeo;
- f) Utilize acessórios de gravação, se estiverem disponíveis: **a câmara deve estar fixada** em algum lugar próximo, na altura do seu rosto e à uma distância em que o áudio seja bem captado. Se você tiver um tripé, pode usá-lo;
- g) Fale bem: tente falar devagar e com tranquilidade. Imagine que você está realmente falando com o colega que irá assisti-lo. Procure dar **leveza e ritmo** ao conteúdo que você está gravando;
- h) **Faça um vídeo curto**: Durante o planejamento e testes, defina o tempo de duração do vídeo. A tendência é ter maior engajamento em vídeos menores - desde que seja o suficiente para transmitir o conteúdo;
- i) Entenda as limitações do seu equipamento e do momento que estamos vivendo: as videoaulas gravadas nos estúdios da EJUD possuem várias



EJUD-PR
ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ



ferramentas e metodologias para obter o máximo de qualidade e eficiência nos vídeos. Todavia, diante desse cenário de pandemia mundial e visando salvaguardar a sua saúde de todos, não é possível a utilização desse recurso neste momento. Por isso, optamos por fazer a gravação dessas videoaulas de maneira mais simples e no conforto da sua residência. É claro que temos limitações técnicas, mas o mais importante é o **conteúdo** que queremos repassar e o compromisso de capacitar bem e rápido todo o Paraná.

Esperamos que essas diretrizes e dicas possam ajudar você a fazer uma boa gravação. Se precisar de ajuda, converse com a equipe da EJUD. Estamos aqui para ajudá-lo!

Agradecemos por nos ajudar a tornar este projeto possível!!!